

PROJETO DE LEI Nº 004/24, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece índice para revisão geral anual e autoriza a concessão de reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 4,71% (quatro inteiros e setenta e um décimos por cento) aos Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 2,09% (dois inteiros e nove décimos por cento), a todos os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Em decorrência das autorizações constantes nos Artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento Municipal para o ano de 2024, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto Municipal resultante da presente revisão geral.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, surtindo efeitos retroativos à folha a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos nove dias do mês de janeiro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 004/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 003/2024, que trata da reposição salarial e de aumento real para os Servidores Públicos Municipais.

Salientamos que a proposta final de reajuste salarial a contar deste mês de janeiro de 2024, foi amplamente analisada com a Assessoria Jurídica e Contábil do Município.

Estamos propondo realizar a revisão geral através do índice inflacionário apurado pelo IPCA-E (IBGE), que, no exercício de 2023 (janeiro à dezembro), representou o montante de 4,71%.

Ainda, estamos propondo um aumento real na ordem de 2,09%, visando promover a valorização de nosso funcionalismo público.

Seguramente, a revisão proposta neste momento, é compatível com os demais Municípios integrantes da nossa Microrregião de Getúlio Vargas – RS.

O percentual proposto é o máximo possível, de modo que não comprometa a saúde financeira de nosso Município.

Destacamos ainda, que somos sabedores que o nosso Funcionalismo Público deve ser valorizado, razão pela qual destacamos que o índice proposto é superior à média concedida pelos demais Municípios da região de abrangência da AMAU, bem como foi antecipada a “data base” para concessão, de março para janeiro, atendendo solicitação anterior oriunda do Poder Legislativo Municipal, a qual também entendemos justa.

ASSIM, pela importância, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos nove dias do mês de janeiro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.